

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

As condições a seguir indicadas, fazem parte integrante da Proposta submetida ao Comprador pela GEA do Brasil, as quais, a menos de onde especificamente indicado no corpo da Proposta, serão preponderantes sobre quaisquer outros requisitos apresentados pelo Comprador.

1. PROPOSTA

- a. Proposta ora apresentada, tem validade conforme indicado na mesma. Qualquer confirmação de pedido por parte do Comprador, fora desse prazo, poderá ser objeto de atualização das condições de preços e prazos;
- b. Todo e qualquer pedido colocado pelo Comprador, deverá ser objeto de aceitação por parte da GEA do Brasil, sem a qual inexistirá o fornecimento;
- c. O limite de fornecimento restringe-se ao exposto na Proposta.

2. PREÇOS

Os valores ora apresentados:

- a. São considerados FOB – Fábrica GEA do Brasil, a não ser que especificado em contrário na Proposta Comercial;
- b. Consideram a Legislação Fiscal vigente na data da emissão da Proposta; desta forma, quaisquer alterações que venham a ocorrer posteriormente a esta data e que venham a resultar em ônus à GEA do Brasil, este será transferido ao Comprador, independentemente de sua prévia concordância.

3. EMBALAGEM / TRANSPORTE

- a. Nosso preço considera inclusa embalagem tipo engradado ou berço de madeira e tamponamento dos bocais, de forma a permitir carregamento e transporte seguros. Qualquer outro tipo de embalagem que venha a ser requerida, será objeto de complementação dos preços ofertados;
- b. Nos casos de condição de entrega FOB, caso não haja indicação específica, por parte do Comprador da empresa de transporte a ser convocada, a GEA do Brasil poderá providenciar este transporte em empresas de sua conveniência, correndo todos os custos de frete, seguros, estadias, etc., por conta do Comprador.
- c. Nos casos de condição de entrega CIF, o custo do transporte considera uma diária de estadia para o descarregamento da mercadoria no destino final. Caso o período de descarregamento exceda um dia, as diárias adicionais serão cobradas à parte do Comprador.

4. PRAZOS

- a. O Prazo de Entrega será considerado atendido, no momento em que houver a liberação dos aparelhos adquiridos pelo Controle de Qualidade da GEA do Brasil e/ou pelo Inspetor do Comprador;
- b. O atendimento ao Prazo de Entrega implicará no imediato faturamento da encomenda ao Comprador, correndo a partir daquela data todos os prazos subsequentes (relativos a pagamentos, garantias, etc.);
- c. Para efeito de contagem de início de Prazo de Entrega, deverão ocorrer, cumulativamente, os seguintes pontos:
 - Aceitação formal do Pedido de Compra pela GEA do Brasil;
 - Pagamento pelo Comprador da parcela referente ao sinal, na data apazada (quando previsto);
 - Inexistência de quaisquer pendências que, a critério da GEA do Brasil, possam impedir o início de seus serviços;
- d. O Prazo de Entrega será passível de prorrogação, sem prejuízo da aplicação do reajuste, quando houver:
 - Atraso no pagamento, pelo Comprador, de qualquer parcela do preço;
 - Atraso na devolução, dos desenhos submetidos à aprovação do Comprador;
 - Necessidade de informações, esclarecimentos ou documentação do Comprador, relativos ao fornecimento;
 - Atraso no recebimento de materiais e/ou acessórios do Comprador, ou a necessidade de sua substituição, quando fornecidos em não conformidade;
 - Atraso no atendimento a inspeções ou testemunhos de testes ou eventos, nas datas previamente convocadas;
 - Casos fortuitos ou Força Maior;
 - Demora na obtenção de Guias de Importação e/ou liberação.Na hipótese da ocorrência de um ou mais pontos acima descritos, a consequente reprogramação dos prazos será comunicada ao Comprador, e não considerará, necessariamente, o número de dias ocorridos para aquele evento.
- e. Na hipótese de haver a necessidade do Comprador postergar o Prazo de Entrega, sua comunicação deverá necessariamente ocorrer em até 90 (noventa) dias, antes do Prazo de Entrega Contratual pactuado originalmente.

5. REAJUSTES

Os preços a que se referem o item 2 acima, são reajustáveis pela fórmula indicada na Proposta, desde a data de sua emissão (ou Data Base indicada na mesma), até a efetiva conclusão dos eventos geradores de pagamento. Na hipótese de inexistência da divulgação de algum dos índices considerados, o mesmo será estimado pela GEA e aplicado; posteriormente, quando de sua divulgação oficial, serão feitos os ajustes necessários.

6. FATURAMENTO

O faturamento dos aparelhos será feito no momento seguinte ao de sua liberação, independentemente de eventuais antecipações ocorridas no fornecimento. Na hipótese de haver qualquer impedimento para conclusão do fornecimento, gerado por atraso no recebimento de componentes de responsabilidade do Comprador, a GEA do Brasil considerará seu escopo concluído, e efetuará o faturamento.

7. GARANTIA

A GEA do Brasil garante seus aparelhos por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua liberação, ou 12 (doze) meses de sua entrada em operação, prevalecendo o evento que primeiro ocorrer, desde que haja a imediata notificação dos defeitos e sua respectiva constatação pela GEA do Brasil.

- a. A garantia fornecida pela GEA do Brasil não compreende danos causados por corrosão, vibração, condições operacionais diferentes daquelas para as quais o equipamento foi projetado, operação em desacordo com as orientações contidas em seu Manual de Instrução, Operação e Montagem, bem como a desmontagem de qualquer componente dos aparelhos sem a presença de um técnico da GEA do Brasil;
- b. Todos os eventuais serviços a serem executados nos equipamentos em garantia, serão realizados exclusivamente pela GEA do Brasil e/ou seus subcontratados, não podendo em hipótese alguma ser realizado por terceiros, sendo certo que tais serviços serão executados preferencialmente na fábrica da GEA do Brasil. Para tanto, será responsabilidade do Comprador, o transporte dos aparelhos desde o local onde se encontram até a GEA do Brasil, e vice-versa. Na hipótese da impossibilidade de se deslocar tais equipamentos, os serviços poderão ser executados no local onde se encontram os mesmos, correndo porém, todas as despesas de transporte, estada e refeições da equipe necessária, além das despesas com serviços de remoção e/ou manuseio dos aparelhos e demais serviços e utilidades necessários, por conta do Comprador;
- c. A garantia é limitada aos materiais produzidos ou industrializados pela GEA do Brasil, não se aplicando aos componentes adquiridos junto a sub-fornecedores. Para este caso, a garantia destes componentes, será limitada aquela fornecida pelos respectivos sub-fornecedores;
- d. Esta garantia não é aplicável a produtos que, por sua natureza, tenham duração ou vida útil inferior a 12 (doze) meses;
- e. A reparação, modificação ou substituição de materiais defeituosos, não implicará na prorrogação do prazo de garantia fixado, quer do equipamento em si, quer do componente substituído;
- f. A GEA do Brasil não será responsável perante o Comprador e/ou Usuário Final, por quaisquer lucros cessantes, multas, perdas e danos, tais como, mas não se limitando a perdas de uso, perda de produção, perda de contratos, perda de produtos, materiais e matérias-primas, desperdício ou contaminação, aumento nos custos operacionais de instalação, custos de mão-de-obra, custos de *recall*, entre outros ou, ainda, por quaisquer custos especiais ou incidentais, prejuízos financeiros ou econômicos sejam diretos, indiretos ou imprevistos, decorrentes da utilização do equipamento de sua fabricação.
- g. A responsabilidade global máxima da GEA do Brasil em relação ao presente Contrato, é limitada a 20% (vinte por cento) do PREÇO do equipamento, não podendo em nenhuma hipótese ultrapassar tal valor.
- h. As garantias oferecidas pela GEA do Brasil, pressupõem a obrigatoriedade do Comprador de possuir instalações adequadas ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como pessoal técnico habilitado a operá-lo.
- i. Caso o equipamento fornecido não atinja a performance especificada, a GEA do Brasil terá o direito de escolher entre seu reparo ou, pagamento de compensação, sendo certo que nesta última hipótese, o valor total da compensação jamais poderá ultrapassar o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do equipamento.
- j. Caso haja conflito intertemporal destas Condições Gerais de Fornecimento com a do Comprador, aplicar-se-á as regras do Código Civil Brasileiro, sendo eventual indenização limitada a 100% (cem por cento) do valor do equipamento.
- k. As condições de fornecimento e garantias aqui dispostas são irrenunciáveis.

8. RETIRADA

A quantidade e qualidade dos equipamentos adquiridos, deverão ser verificadas pelo Comprador na fábrica da GEA do Brasil. A falta desta providência, implicará na aceitação de tal conferência efetuada pela GEA do Brasil, não se aceitando reclamações posteriores à saída dos equipamentos na nossa fábrica, salvo no que diga respeito a defeitos de fabricação.

O Comprador deverá efetuar a retirada dos aparelhos dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos. Decorrido este prazo, terá a GEA do Brasil a opção de:

- a. Despachar os equipamentos, por conta e ordem do Comprador;
- b. Depositá-los em Armazéns Gerais, escolhidos a seu critério e por conta e ordem do Comprador;
- c. Armazená-los em sua fábrica, correndo por conta do Comprador todos os custos de armazenagem e preservação.

9. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

- a. Efetuar o pagamento das parcelas pré-estabelecidas no compromisso de compra, rigorosamente nos prazos acordados. Qualquer alteração nestas datas, poderá condicionar a reprogramação dos prazos de entrega, dos aparelhos fabricados pela GEA do Brasil;
- b. Os prazos de pagamento são contados à partir da conclusão efetiva do correspondente evento, devidamente comprovado pelo Comprador e/ou GEA do Brasil;
- c. A renúncia do ato da colocação do Pedido de Compra, a quaisquer estipulações advindas de legislações posteriores em detrimento das normas pactuadas (tablitas, redutores, congelamentos, pré-fixação de inflação, etc.), ficando assim expressamente estipulado que, sob quaisquer condições, as cláusulas negociadas, regerão a prestação dos serviços ou fornecimento contratado.
- d. Eventuais atrasos nos pagamentos devidos pelo fornecimento ora ajustado, sujeitará o Comprador ao pagamento de correção monetária do valor em atraso pelo **IGPM** ou outro que venha a substituí-lo, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento, multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso, além de eventuais encargos financeiros incorridos pela GEA do Brasil.

10. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a. Além dos desenhos e/ou documentos fornecidos para aprovação do Comprador (quando aplicável), será fornecido juntamente com a entrega dos equipamentos, uma via do Manual de Instalação, Operação e Manutenção.
- b. Quaisquer desenhos e/ou documentos adicionais, serão cobrados à parte, e somente serão fornecidos quando, a critério da GEA do Brasil, não representar riscos de quebra de sigilo industrial, ou outros.
- c. Documentação de procedência estrangeira, será fornecida no idioma original.

11. CANCELAMENTO

O cancelamento total ou parcial do Pedido pelo Comprador, acarretará a este, o pagamento do valor equivalente ao progresso dos serviços já executados incluindo custos administrativos e margem de resultado (proporcional).

12. ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração dos dados técnicos previamente acordados, justificará a suspensão dos serviços até a conclusão das negociações das implicações comerciais.

13. FORO

As questões decorrentes das relações contratuais entre a GEA do Brasil e o Comprador, serão resolvidas no Foro da sede da GEA do Brasil, em Franco da Rocha.